



International Coffee Organization  
Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

ED 2029/07

28 novembro 2007  
Original: inglês

P

## Preparativos para a designação de um Depositário

1. O Diretor-Executivo cumprimenta os Membros e, em aditamento ao documento ED-2025/07, em que a designação da OIC para as funções de Depositário do Acordo Internacional do Café de 2007 é recomendada, encaminha-lhes informações sobre a situação do Acordo de 2007 e solicita-lhes pormenores para contato em comunicações relativas ao Acordo.

### Situação do Acordo de 2007

2. Em outubro de 2007 o Diretor-Executivo distribuiu o documento ED-2024/07, em que figuram um relatório sobre o exame do Acordo de 2007 pelo Comitê de Verificação e um convite aos Membros que desejassem obter esclarecimentos ou tecer comentários sobre pequenos ajustes editoriais efetuados pelo Comitê a fazê-lo até 30 de outubro de 2007. Duas outras pequenas mudanças editoriais foram posteriormente incorporadas: na versão em francês, substituiu-se “conforme” por “conformes” no parágrafo 3º do artigo 9º, e na versão em espanhol, substituiu-se “acusada” por “acentuada” no parágrafo 7º do Preâmbulo.

3. O último texto do Acordo de 2007 (documento ICC-98-6) está disponível em todos os idiomas oficiais da OIC e pode ser baixado do site da Seção de Documentos da OIC (<http://dev.ico.org/documents/icc98-6p.pdf>).

### Designação do Depositário

4. Em 25 de janeiro de 2008, o Conselho examinará a questão do Depositário, bem como uma proposta no sentido de designar-se a OIC para as funções de Depositário do Acordo de 2007 (um projeto de Resolução será distribuído antes da sessão). O Diretor-Executivo efetuou consultas aos Membros e recebeu diversas comunicações escritas e manifestações verbais positivas dos Membros. Até o momento, todas as respostas foram de apoio à proposta de designar-se a OIC para as funções de Depositário do Acordo.

5. Se o Conselho designar a OIC para as funções de Depositário do Acordo de 2007, o Acordo ficará aberto para assinatura na sede da OIC, em Londres, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 31 de agosto de 2008, e o depósito de instrumentos deverá ser efetuado entre 1º de fevereiro e 30 de setembro de 2008. Informações sobre as formalidades para tornar-se Parte do Acordo de 2007 serão distribuídas em separado.

6. A OIC precisará estar pronta para tomar medidas imediatas relativas ao desempenho de suas obrigações se for designada para as funções de Depositário em 25 de janeiro de 2008. Essas obrigações incluem a transmissão de duas cópias autênticas certificadas do Acordo de 2007 a cada país com direito a tornar-se Parte, o preparo do texto original do Acordo para assinatura, e a distribuição de notificações do Depositário comunicando medidas relativas ao Acordo, tais como a abertura do novo Acordo para assinatura. No caso dos anteriores Convênios Internacionais do Café, a prática costumeira era o envio de tais documentos pela Seção de Tratados das Nações Unidas aos Serviços de Tratados dos Ministérios de Relações Exteriores. Esta será a prática que a OIC adotará se for designada para as funções de Depositário.

#### **Solicitação de pormenores para contatos em comunicações relativas ao Acordo de 2007**

7. Para ajudar a OIC a assegurar a chegada sem atraso de cópias autênticas certificadas e de notificações do Depositário às autoridades competentes, solicita-se aos Membros que comuniquem ao Diretor-Executivo o ponto de contato para o recebimento de comunicações relativas ao Acordo de 2007, como, por exemplo, as seções de tratados ou departamentos jurídicos dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores. No caso da Comunidade Européia, esta informação será fornecida pelo representante da CE. Os pormenores para contato devem incluir:

Nome completo da pessoa para contato

Título ou cargo oficial

Organização/Ministério

Endereço postal completo

Telefone

Fax

Email (específico)

Email (geral)

8. No caso do email, sugere-se que um email geral seja fornecido, quando possível, para evitar dificuldades de comunicação na hipótese de haver mudanças de pessoal. As informações acima devem ser enviadas ao Diretor-Executivo, por fax (+ 44 (0) 20 7612 0630) ou email (depository@ico.org), o mais tardar até **4 de janeiro de 2008**.

9. Convém que os Membros notem, ainda, que as notificações do Depositário serão distribuídas não só aos pontos de contato referidos acima, mas também a todos os Membros.